

XXXVI - Portaria Presidência nº 207 de 12 de junho de 2024;
XXXVII - Portaria Presidência nº 218 de 24 de junho de 2024;
XXXVIII - Portaria Presidência nº 229 de 2 de julho de 2024;
XXXIX - Portaria Presidência nº 237 de 22 de julho de 2024;
XL - Portaria Presidência nº 238 de 23 de julho de 2024;
XLI - Portaria Presidência nº 242 de 5 de agosto de 2024;
XLII - Portaria Presidência nº 255 de 14 de agosto de 2024, a partir de 13 de agosto de 2025;
XLIII - Portaria Presidência nº 260 de 19 de agosto de 2024;
XLIV - Portaria Presidência nº 284 de 10 de setembro de 2024;
XLV - Portaria Presidência nº 286 de 10 de setembro de 2024;
XLVI - Portaria Presidência nº 351 de 10 de outubro de 2024;
XLVII - Portaria Presidência nº 368 de 16 de outubro de 2024;
XLVIII - Portaria Presidência nº 372 de 22 de outubro de 2024;
XLIX - Portaria Presidência nº 394 de 19 de novembro de 2024, a partir de 13 de agosto de 2025;
L - Portaria Presidência nº 1 de 7 de janeiro de 2025; e
LI - Portaria Presidência nº 16 de 28 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 236, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 360/2022, que designa representantes do Conselho Nacional de Justiça para participarem de colegiados ou grupos de trabalho externos.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 09931/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 360/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....
II – Revogado;

III – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) no Ministério da Justiça e Segurança Pública: José Edivaldo Rocha Rotondano e João Paulo Santos Schoucair, Conselheiros do CNJ, bem como João Felipe Menezes Lopes e Paulo Marcos de Farias, ambos Juízes Auxiliares da Presidência do CNJ, João Paulo Massami Lameu Abe, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, e Milena Brito Bertoldi Nogueira, servidora do CNJ;
.....

X – Revogado;
.....

XII – Comitê de Diversidade e Inclusão da Advocacia-Geral da União: Karen Luise Vilanova Batista de Souza e Elinay Almeida Ferreira, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ;

XIII – Revogado;

XIV – Revogado;

.....

XVIII – Revogado;

XIX – Revogado;

XX – Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania: Renata Gil Alcantara Videira, Conselheira do CNJ, Luciana Lopes Rocha, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ e Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ, em atuação neste Conselho Nacional de Justiça;

.....

XXIII – Revogado;

.....

XXVII – Revogado;

XXVIII – Revogado;

XXIX – Revogado;

XXX – Grupo de Trabalho referente ao projeto de Acordo entre os Estados Parte do Mercosul e Estados Associados sobre Jurisdição Internacionalmente Competente, Lei Aplicável e Cooperação Jurídica Internacional em Matéria de Matrimônio, Relações Pessoais e Patrimoniais entre Cônjuges, Divórcio, Separação Conjugal e Relações Pessoais, Patrimoniais e Dissolução das Uniões Convivenciais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública: Conselheiro Pablo Coutinho Barreto e Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência, como titular e suplente, respectivamente;

.....

XXXVIII – Comissão Temporária de Avaliação, Revisão e Construção do Novo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania: Luís Geraldo Sant'ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

ERRATA

A Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça comunica republicação da Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 6/2025, disponibilizada no Dje n. 169, em 6 de agosto de 2025, em decorrência de erro material:

Onde se lê:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alterações no modelo do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar) de que trata o anexo da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 5/2020, que institui o Fonar no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, e dá outras providências.